

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução dos serviços de licença de uso, instalação, suporte técnico, manutenção e treinamento de sistemas informatizados para as práticas legislativas, com treinamento presencial durante 4 (quatro) meses para Vereadores e Servidores, com fornecimento de 09 (nove) dispositivos móveis tipo tablet e dois televisores de 60 Polegadas em regime de comodato.

DA JUSTIFICATIVA: A Câmara Municipal necessita modernizar e otimizar os procedimentos legislativos e administrativos, promovendo maior eficiência, transparência, economicidade e segurança da informação nas atividades parlamentares. Atualmente, os processos legislativos demandam maior organização digital, controle de tramitação, registro eletrônico de votações, integração de informações e disponibilização pública em tempo real, em consonância com os princípios da administração pública e com as exigências de transparência ativa. A contratação de sistema informatizado especializado permitirá, Gerenciamento eletrônico das proposições legislativas; Controle de tramitação processual; Registro e apuração de votações eletrônicas; Disponibilização de informações em portal legislativo; Integração entre vereadores, servidores e setores administrativos; Redução do uso de papel e maior sustentabilidade. O fornecimento de tablets e televisores em comodato é indispensável para viabilizar a operacionalização do sistema durante as sessões legislativas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de dispensa de Licitação encontra respaldo legal no Artigo 75, II da Lei 14.133/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o dispositivo legal contido no Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que trata das Licitações e Contratos;

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica e, enquadra-se no limite estabelecido no dispositivo supramencionado;

RESOLVE QUE:

1. Ficará dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
1. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no orçamento vigente para o exercício de 2026.
2. Importará a despesa o valor total de **R\$ 64.050,00 (sessenta e quatro mil e cinquenta reais), sendo mensalmente o valor R\$ 5.337,50 (cinco mil trezentos e trinta e sete reais)**, que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.
1. Fica autorizada a contratação com a seguinte Pessoa Jurídica;
 - **59.164.240 MATHEUS FLORENCIO DA SILVA - ME CNPJ: 59.164.240/0001-74**, no valor global (anual) de R\$ 64.050,00 (sessenta e quatro mil e cinquenta reais)
5. Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no sítio de Diário Oficial, em cumprimento aos dispositivos legais.

Florânia/RN, em 02 de março de 2026.

Manoel Pinto Neto
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 84237254